

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÕES**

Assessoria Técnica

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO nº 20/2025 - CEAS/RS**

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente em 23 de junho de 2025, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2487/2024/SNAS/DEFNAS/CGPCANPC, com diligência do Fundo Nacional de Assistência Social, que solicita a regularização da Prestação de Contas que trata do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico financeira - Serviços, exercício 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 9755/2024/SNAS/DEFNAS/CGPCANPC, com diligência do Fundo Nacional de Assistência Social, que solicita a regularização da Prestação de Contas que trata do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico financeira - Serviços, exercício 2022;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 24/2100-0001765-6, da Divisão de Gestão do SUAS - Prestação de Informações e Documentos/Solicitação/Encaminhamento, de 04 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RS nº24/2024, que aprova o pedido de reabertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico financeira - Serviços, exercício 2021, e do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira - Serviços, exercício 2022, para retificação/complementação do Parecer do Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico financeira - Serviços, exercício 2021, bem como do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira - Serviços, exercício 2022, após retificações realizadas nos respectivos Pareceres do Conselho (Demonstrativo Serviços 2021: Questão 11; Demonstrativo Serviços 2022: Questão 7).

*Parágrafo único* - permanecem inalteradas as demais respostas às questões que compõem os Pareceres do Conselho, conforme preenchimento realizado, respectivamente, nas plenárias de 24 de abril de 2023 e 26 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

Isolete Magali Georg Bacca

Presidente do CEAS/RS.

ROBERTO FANTINEL  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Criscévore Pes Santi  
Coordenadora de Assessoria  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 30 de junho de 2025

Protocolo: **2025001285247**

Publicado a partir da página: **166**